DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 20/2026

Órgão: Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Educação

Responsável pela Demanda: Sonia Mara da Silva | Matrícula: 2377 / 1

E-mail: compraseduca@bracodotrombudo.sc.gov.br | Telefone: (47) 3547-0483

1. Objeto:
Contratação de serviço especializado em Design de Interiores para a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Administração Finanças e Planejamento de Braço do Trombudo/SC.

2. Justificativa da necessidade:
A Secretaria Municipal de Educação de Braço do Trombudo/SC, responsável pela gestão e desenvolvimento das políticas educacionais do município, atende diariamente crianças, jovens e profissionais da educação em suas diversas unidades de ensino, cuja permanência em ambientes educacionais adequados, funcionais, seguros e acolhedores é fundamental para a qualidade do ensino e para o bem-estar de toda a comunidade escolar.

Em articulação com a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento de Braço do Trombudo/SC, competente para a gestão das contratações públicas, dos recursos orçamentários e financeiros, bem como para o planejamento e a execução das políticas de infraestrutura e modernização administrativa do município, a presente proposta de contratação visa suprir necessidade essencial à adequação e qualificação dos espaços pedagógicos, administrativos e de convivência da rede municipal de ensino, por meio da elaboração de projetos em 3D e imagens renderizadas para as unidades educacionais do município, justificando-se pelos seguintes aspectos:

a) Qualificação dos ambientes educacionais: Os projetos de design de interiores a serem contratados garantirão a reorganização dos espaços internos das unidades de ensino, assegurando ambientes funcionais, ergonômicos, estimulantes e adequados às respectivas faixas etárias e modalidades de ensino, promovendo o bem-estar e o pleno desenvolvimento dos educandos.

b) Apoio à rotina pedagógica e administrativa: A elaboração de projetos em 3D permitirá visualizar e planejar a disposição de mobiliários, zonas de atividades, circulações, áreas de descanso, bibliotecas, salas de aula e setores administrativos, facilitando a criação de ambientes que favoreçam as práticas educativas, a organização das rotinas e a funcionalidade dos espaços.

c) Eficiência no trabalho dos profissionais: Ambientes planejados com base em design de interiores contribuem para otimizar a rotina dos profissionais da educação e da administração escolar, reduzindo deslocamentos desnecessários, melhorando a acessibilidade aos materiais e equipamentos e refletindo positivamente na qualidade do atendimento prestado à comunidade escolar.

d) Padronização e identidade visual da rede: A contratação visa uniformizar os espaços das unidades da rede municipal com soluções estéticas e funcionais compatíveis às normas de segurança e às necessidades pedagógicas, garantindo ambientes acolhedores, de fácil manutenção e com identidade visual alinhada às políticas municipais de educação.

Dessa forma, a contratação proposta atende diretamente às finalidades da educação municipal, alinhando-se às políticas de valorização da infraestrutura escolar e à busca contínua pela melhoria da qualidade do ensino na rede pública de Braço do Trombudo, sob a coordenação técnica da Secretaria de Educação e a supervisão orçamentária e licitatória da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

2.1. Justificativa da Escolha da Empresa

A empresa selecionada para a prestação dos serviços especializados em Design de Interiores foi a SOUZA COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.787.062/0001-96, cuja proposta foi declarada vencedora em procedimento licitatório regular, na modalidade pertinente à natureza e ao valor da contratação, conduzido pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

A escolha da contratada deu-se com base no critério de menor preço, após criteriosa verificação da equivalência técnica dos serviços ofertados em relação às especificações exigidas no edital e nos demais instrumentos convocatórios, assegurando a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade e da eficiência.

A contratação, assim, assegura a otimização dos recursos públicos, garantindo à Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, a aquisição de serviços de qualidade comprovada, adequados à finalidade educacional e à necessidade de modernização e qualificação dos ambientes da rede municipal de ensino, pelo menor custo possível, sem prejuízo da excelência técnica exigida para o atendimento das necessidades da administração pública municipal.

3. Descrições e quantidades:

Educação

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de Desing de Interiores, elaboração de projetos em 3D e imagens renderizadas	horas	195	R$ 38,50	R$ 7.507,50

Administração

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de Desing de Interiores, elaboração de projetos em 3D e imagens renderizadas	horas	194	R$ 38,50	R$ 7.469,00
	Total				R$ 14.976,50

4. Grau de prioridade da compra:
Alta.

5. Estimativa de valor:
R$ 14.976,50 (quatorze mil, novecentos e setenta e seis reais, cinquenta centavos).
A empresa a serem contratadas será:
SOUZA COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.787.062/0001-96
A vigência estimada de um ano.

6. Prazo de entrega/ execução:
O prazo de entrega máximo de quinze dias úteis, contados da emissão da Autorização de Fornecimento.
A contratação será realizada por **registro de preço** por dose meses.

7. Local e horário da entrega/execução:
A entrega dos itens deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação, Praça da Independência, 25, no horário comercial das 8h00 às 12h00 e das 13h00 ás 17h00.

8. Recursos orçamentários:

Secretaria Municipal de Educação
81 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 2.500.1001.000000

Secretaria Administração Finanças e Planejamento

29 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.0000.000000

9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:
Não

10. Indicação do gestor e fiscal do contrato/contratação, servidor que fará a liquidação da despesa e responsável pela pesquisa de preços:

O gestor da referida contratação será a Sra. Taissa Rubia Hoeltgebaum.
O responsável pela pesquisa de preços será a Sra. Larissa Santana Sell.
O fiscal responsável e responsável pela liquidação da despesa na Secretaria Municipal de Educação é a Sra. Sonia Mara da Silva.
O fiscal responsável e responsável pela liquidação da despesa na Secretaria Administração Finanças e Planejamento é a Jean Carlos Correa da Costa Scharf.

Braço do Trombudo (SC), 13 de maio de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
SONIA MARA DA SILVA
Data: 14/05/2026 09:28:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sonia Mara da Silva
Secretária de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref.: Documento de Formalização de Demanda nº 20/2026 (Secretaria de Educação)

1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência **Contratação de serviço especializado em Design de Interiores para a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Administração Finanças e Planejamento de Braço do Trombudo/SC.**

2. RELAÇÃO DESCRITIVA, QUANTITATIVA E VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

Educação

Especificação	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
Serviço de Desing de Interiores, elaboração de projetos em 3D e imagens renderizadas	horas	195	R$ 38,50	R$ 7.507,50

Administração

Especificação	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
Serviço de Desing de Interiores, elaboração de projetos em 3D e imagens renderizadas	horas	194	R$ 38,50	R$ 7.469,00

Total R$ 14.976,50

2.1. A planilha de valores máximos foi elaborada com base no menor preço obtida por meio de pesquisa de mercado local e consulta ao banco de preços públicos, conforme determina o Decreto nº 126/2023, de 14 de dezembro de 2023. O valor total estimado para a referida contratação é de R$ 14.976,50 (quatorze mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Ser pessoa jurídica legalmente constituída, que comprove atuar no ramo de design de interiores, arquitetura, elaboração de projetos em 3D, imagens renderizadas, comercialização de mobiliário planejado ou correlatos, conforme exigências deste Termo de Referência.

3.2. Executar, pelo preço contratado, a elaboração dos projetos em 3D e imagens renderizadas descritos neste Termo de Referência, de acordo com as necessidades e requisições da Unidade Requisitante (Secretaria Municipal de

Educação de Braço do Trombudo/SC), em articulação com a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, contemplando as unidades educacionais indicadas.

3.3. Executar os serviços conforme especificações técnicas constantes na Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, atendendo rigorosamente aos padrões de qualidade, fidelidade dimensional, ergonomia, funcionalidade, estética e adequação ao fim pedagógico a que se destinam os ambientes projetados.

3.4. Atender, de imediato, as solicitações relativas à correção, revisão ou readequação dos projetos e imagens renderizadas que apresentem não conformidade com as especificações contratuais, erros técnicos, inconsistências visuais ou inadequação às normas técnicas aplicáveis, sem qualquer ônus adicional à Administração.

3.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade, precisão técnica, originalidade, funcionalidade, compatibilidade com as dimensões dos ambientes e adequação pedagógica dos projetos e imagens renderizadas entregues, reservando ao Município, por intermédio das Secretarias de Educação e de Administração, Finanças e Planejamento, o direito de recusá-los, total ou parcialmente, caso não satisfaçam aos padrões técnicos, estéticos e de qualidade especificados no edital e neste Termo de Referência.

3.6. Comunicar imediatamente à Unidade Requisitante qualquer anormalidade verificada relacionada à execução dos serviços, disponibilidade técnica, prazos de entrega, especificações dos projetos ou impossibilidade de cumprimento das obrigações assumidas, para que sejam adotadas as providências necessárias à sua regularização, com ciência à Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

3.7. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega ou da utilização dos projetos e imagens renderizadas fornecidos, seja por erro técnico, inadequação ao fim especificado, descumprimento das normas técnicas aplicáveis (inclusive da ABNT NBR 16071, quando couber), ou por ação ou omissão de seus empregados, representantes ou prepostos.

3.8. Arcar integralmente com todos os encargos legais decorrentes da execução dos serviços (trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, securitários, fretes, deslocamentos, softwares licenciados, entre outros), não cabendo qualquer repasse de ônus ao Município ou qualquer vínculo empregatício entre este e os trabalhadores da CONTRATADA.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

4.1. A Secretaria Municipal de Educação de Braço do Trombudo/SC, responsável pela gestão e desenvolvimento das políticas educacionais do município, atende diariamente crianças, jovens e profissionais da educação em suas diversas unidades de ensino, cuja permanência em ambientes educacionais adequados, funcionais, seguros e acolhedores é fundamental para a qualidade do ensino e para o bem-estar de toda a comunidade escolar.

4.2. Em articulação com a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento de Braço do Trombudo/SC, competente para a gestão das contratações públicas, dos recursos orçamentários e financeiros, bem como para o planejamento e a execução das políticas de infraestrutura e modernização administrativa do município, a presente proposta de contratação visa suprir necessidade essencial à adequação e qualificação dos espaços pedagógicos, administrativos e de convivência da rede municipal de ensino, por meio da elaboração de projetos em 3D e imagens renderizadas para as unidades educacionais do município, justificando-se pelos seguintes aspectos:

a) Qualificação dos ambientes educacionais: Os projetos de design de interiores a serem contratados garantirão a reorganização dos espaços internos das unidades de ensino, assegurando ambientes funcionais, ergonômicos, estimulantes e adequados às respectivas faixas etárias e modalidades de ensino, promovendo o bem-estar e o pleno desenvolvimento dos educandos.

b) Apoio à rotina pedagógica e administrativa: A elaboração de projetos em 3D permitirá visualizar e planejar a disposição de mobiliários, zonas de atividades, circulações, áreas de descanso, bibliotecas, salas de aula e setores administrativos, facilitando a criação de ambientes que favoreçam as práticas educativas, a organização das rotinas e a funcionalidade dos espaços.

c) Eficiência no trabalho dos profissionais: Ambientes planejados com base em design de interiores contribuem para otimizar a rotina dos profissionais da educação e da administração escolar, reduzindo deslocamentos desnecessários, melhorando a acessibilidade aos materiais e equipamentos e refletindo positivamente na qualidade do atendimento prestado à comunidade escolar.

d) Padronização e identidade visual da rede: A contratação visa uniformizar os espaços das unidades da rede municipal com soluções estéticas e funcionais compatíveis às normas de segurança e às necessidades pedagógicas, garantindo ambientes acolhedores, de fácil manutenção e com identidade visual alinhada às políticas municipais de educação.

4.3. Dessa forma, a contratação proposta atende diretamente às finalidades da educação municipal, alinhando-se às políticas de valorização da infraestrutura escolar e à busca contínua pela melhoria da qualidade do ensino na rede pública de Braço do Trombudo, sob a coordenação técnica da Secretaria de Educação e a supervisão orçamentária e licitatória da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

5. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. A empresa selecionada para a prestação dos serviços especializados em Design de Interiores foi a SOUZA COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.787.062/0001-96, cuja proposta foi declarada vencedora em procedimento licitatório regular, na modalidade pertinente à natureza e ao valor da contratação, conduzido pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

5.2. A escolha da contratada deu-se com base no critério de menor preço, após criteriosa verificação da equivalência técnica dos serviços ofertados em relação às especificações exigidas no edital e nos demais instrumentos convocatórios, assegurando a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade e da eficiência.

5.3. A contratação, assim, assegura a otimização dos recursos públicos, garantindo à Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, a aquisição de serviços de qualidade comprovada, adequados à finalidade educacional e à necessidade de modernização e qualificação dos ambientes da rede municipal de ensino, pelo menor custo possível, sem prejuízo da excelência técnica exigida para o atendimento das necessidades da administração pública municipal..

6. DO RECEBIMENTO E ENTREGA

6.1. A entrega dos projetos em 3D e imagens renderizadas, objeto deste contrato, será realizada de forma integral, conforme as especificações técnicas, padrões de qualidade, fidelidade dimensional, funcionalidade e adequação pedagógica previamente definidos no Termo de Referência, devendo ser concluída no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota de Empenho.

6.2. A execução dos serviços, compreendendo as etapas de levantamento de informações, desenvolvimento dos modelos 3D, renderização das imagens, revisões técnicas e entrega final, deverá observar rigorosamente os prazos e cronogramas estabelecidos, podendo ser ajustados exclusivamente mediante justificativa aceita pela Administração (por intermédio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, ouvida a Secretaria de Educação) e com anuência prévia e expressa das partes.

6.3. A CONTRATADA deverá respeitar integralmente as normas de confidencialidade, sigilo institucional e proteção de dados, sendo vedada a utilização ou divulgação de quaisquer dados, informações, plantas baixas, imagens internas das unidades escolares ou qualquer outro elemento de caráter sigiloso, institucional ou administrativo a que tiver acesso em razão da execução contratual, sob as penas da lei.

6.4. Os serviços executados deverão atender aos seguintes parâmetros mínimos de execução:

6.4.1. Elaboração de projetos em 3D e imagens renderizadas que estejam em conformidade integral com as especificações técnicas, dimensões dos ambientes, identidade visual, proposta pedagógica, normas de acessibilidade, ergonomia e demais características definidas no Termo de Referência e seus anexos;

6.4.2. Observância obrigatória das normas técnicas aplicáveis, incluindo a NBR 9050 (Acessibilidade), NBR 16071 (Mobiliário escolar – Requisitos de segurança e métodos de ensaio, quando aplicável a ambientes infantis) e demais legislações pertinentes, garantindo a funcionalidade, segurança, conforto e adequação dos espaços projetados à finalidade educacional;

6.4.3. Respeito integral aos prazos, condições de entrega, especificações de formato dos arquivos (incluindo formatos editáveis como .skp, .dwg ou compatíveis), resoluções das imagens e demais diretrizes fornecidas pela CONTRATANTE.

6.5. Todos os custos relacionados à execução dos serviços, incluindo deslocamentos técnicos para levantamento de informações, licenças de softwares, mão de obra especializada, energia elétrica, equipamentos de informática, materiais de escritório, impostos, taxas e quaisquer outras despesas operacionais inerentes à elaboração e entrega dos projetos e imagens renderizadas, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo à CONTRATANTE qualquer repasse, complemento ou reembolso, salvo expressa previsão em contrário no instrumento contratual.

6.6. O descumprimento injustificado dos prazos de entrega estabelecidos, a entrega parcial, a execução de serviços que não atendam aos padrões de qualidade, especificações técnicas, níveis de realismo ou fidelidade dimensional pactuadas, bem como a recusa injustificada em revisar ou corrigir projetos não conformes, poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Termo de Referência, sem prejuízo da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração Pública.

6.7. O simples recebimento de faturas, notas promissórias, duplicatas ou quaisquer outros documentos de cobrança, sem a correspondente entrega dos arquivos eletrônicos, conferência qualitativa e quantitativa dos projetos e imagens, bem como a apresentação da respectiva nota fiscal, não será considerado para fins de liquidação da despesa e pagamento.

6.8. O pagamento dos serviços somente será efetuado após a entrega, conferência, inspeção técnica e aceitação formal e definitiva de todos os projetos e imagens renderizadas (em formatos e resoluções especificados), acompanhados da nota fiscal correspondente e termo de aceite técnico, com a devida aprovação expressa do fiscal do contrato (designado pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em conjunto com a área técnica da Secretaria de Educação) e da unidade requisitante.

6.9. A aprovação do recebimento definitivo não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade por eventuais vícios, defeitos ocultos, não conformidade com as especificações técnicas, inadequação aos padrões de funcionalidade ou erros estruturais e dimensionais dos projetos entregues, ainda que identificados durante o período de garantia ou após seu término, quando se tratar de vício oculto, resguardando-se ao Município todos os direitos previstos na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil e na legislação de licitações e contratos administrativos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, observando rigorosamente os prazos, condições e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e no processo de contratação.

7.2. Prestar prontamente todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE (por intermédio da Secretaria de Educação ou da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento), atendendo com diligência a quaisquer reclamações, notificações ou solicitações relacionadas à qualidade, fidelidade técnica, funcionalidade ou entrega dos projetos e imagens renderizadas.

7.3. Executar integralmente os serviços de elaboração de projetos em 3D e imagens renderizadas na qualidade e especificações contratadas, incluindo todos os arquivos editáveis e finais, em formatos e resoluções compatíveis com as necessidades da Administração.

7.4. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, compatíveis com as obrigações assumidas, inclusive atestados de capacidade técnica, registro no conselho profissional competente (quando aplicável) e regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

7.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer etapa da execução dos serviços, exceto mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE (concedida pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, após manifestação da Secretaria de Educação), conforme art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

7.6. Substituir, corrigir ou complementar, às suas expensas, qualquer projeto ou imagem que apresentar vícios, defeitos técnicos, não conformidade com as especificações contratuais, inadequação aos padrões de funcionalidade, erros dimensionais ou falhas de renderização, garantindo a correção imediata de eventuais inconformidades identificadas no ato do recebimento ou durante o período de garantia.

7.7. Responder integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários resultantes da execução do contrato, não cabendo qualquer solidariedade ou subsidiariedade à CONTRATANTE.

7.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos custos de sua proposta, inclusive quanto a variações de preços de softwares, custos logísticos, impostos ou qualquer outro fator de risco de mercado, devendo absorvê-los integralmente para garantir o cumprimento do objeto contratado nos exatos termos propostos.

7.9. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, segurança patrimonial, sanitária e ambiental da CONTRATANTE, inclusive no que se refere ao acesso às dependências da Secretaria Municipal de Educação para levantamento de informações e eventual prestação de assistência técnica ou apresentação dos projetos.

7.10. Responder pelos danos causados diretamente à Administração, aos bens públicos, às crianças, aos profissionais da educação ou a terceiros, decorrentes de erros técnicos, inadequação ao uso pedagógico, descumprimento das normas de acessibilidade ou segurança ou falhas na elaboração e entrega dos projetos, devendo indenizar integralmente os prejuízos causados.

7.11. Arcar com as despesas e multas decorrentes de qualquer infração de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, ambiental ou sanitária cometida por seus empregados, prepostos ou subcontratados (quando autorizados), quando da execução do objeto deste contrato.

7.12. Comunicar formalmente à CONTRATANTE (à Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, com cópia à Secretaria de Educação), por escrito e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer anormalidade, atraso no desenvolvimento técnico, impossibilidade de acesso aos ambientes, ou situação de força maior que interfira no cumprimento dos prazos contratuais, apresentando a devida comprovação documental e plano alternativo de mitigação dos efeitos.

7.13. As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão consideradas descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA e estão sujeitas às sanções descritas no artigo 156 da referida lei, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados e das demais cominações legais aplicáveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Prestar à contratada todas as informações e esclarecimentos necessários para a perfeita execução do contrato, incluindo plantas baixas, dimensões dos ambientes, diretrizes pedagógicas e demais dados técnicos indispensáveis, proporcionando as condições adequadas para o cumprimento das obrigações assumidas, nos prazos estabelecidos. Esta obrigação será exercida conjuntamente pela Secretaria Municipal de Educação (conteúdo técnico-pedagógico) e pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento (suporte administrativo e contratual).

8.2. Efetuar o pagamento devido, na forma e prazos previstos, condicionado à verificação da regular execução dos serviços e à regularidade fiscal e trabalhista da contratada, sob gestão da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

8.3. Atestar, por meio do servidor designado como fiscal do contrato (indicado pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, com apoio técnico da Secretaria de Educação), a efetiva execução dos serviços, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.4. Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade verificada no cumprimento das obrigações contratuais, fixando prazo razoável para sua regularização.

8.5. Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento das obrigações, conforme previsto no edital, no contrato e na Lei nº 14.133/2021, observando o contraditório e a ampla defesa, competindo à Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento a instrução e aplicação das sanções.

8.6. Realizar, previamente ao pagamento, a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, mediante consulta aos sistemas oficiais competentes, conforme art. 147 da Lei nº 14.133/2021, sob responsabilidade da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

9. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

9.1. Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal ou fatura de fornecimento, em uma única via, devidamente emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para subsidiar a liquidação e o pagamento.

9.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento definitivo e da apresentação da documentação fiscal.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajuste de preços ou correção monetária por parte da CONTRATANTE.

9.4. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, sob de suspenção do pagamento.

9.5. À CONTRATANTE reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após atesto formal de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações do contratuais, pelo fiscal designado.

9.6. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012, e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais, tanto a alíquota quanto seu valor monetário. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança, incompletude de dados ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

9.6.1. O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS E FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

10.1. O objeto da presente contratação qualifica-se como serviço técnico especializado em design de interiores, compreendendo a elaboração de projetos em 3D e imagens renderizadas para a Secretaria Municipal de Educação de Braço do Trombudo/SC, cujas especificações técnicas, padrões de qualidade, níveis de realismo, fidelidade dimensional, funcionalidade e adequação pedagógica são objetivamente mensuráveis e passíveis de detalhamento minucioso em Termo de Referência.

10.2. A contratação será efetuada na modalidade de Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a formalização da respectiva Ata de Registro de Preços, da qual decorrerão os contratos e/ou autorizações de fornecimento necessários à execução dos serviços de elaboração de projetos em 3D e imagens renderizadas, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, sob a gestão da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

10.3. Justifica-se a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor total da contratação situa-se abaixo do patamar legalmente estabelecido para este tipo de bem, observado ainda o limite para adoção do Registro de Preços na forma do art. 82, §2º da mesma lei, sendo a disputa eletrônica realizada para formação da ata. O processo licitatório será conduzido pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação.

10.4. A escolha do fornecedor será realizada com base exclusiva no critério do menor preço total ofertado, conforme regras estabelecidas no respectivo instrumento convocatório e na legislação aplicável. Esta decisão é técnica e objetiva, uma vez que os serviços de design de interiores, quando especificados em detalhe (quantidade de projetos, formato dos entregáveis, resolução das imagens, número de revisões incluídas, prazos, etc.), permitem a comparação objetiva entre propostas, não havendo qualquer subjetividade na avaliação que justifique a adoção de outro critério de julgamento. A economicidade é plenamente atendida pela seleção da proposta mais vantajosa para os cofres públicos, com a qualidade necessária à adequação dos ambientes escolares e à rotina institucional da Secretaria Municipal de Educação.

10.5. A dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é a hipótese legal que melhor se amolda ao presente caso. A empresa contratada — SOUZA COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 46.787.062/0001-96 — será selecionada por apresentar, dentre os fornecedores habilitados no registro, a proposta de menor preço total para a execução integral do objeto, em estrita conformidade com as exigências técnicas, de qualidade e de funcionalidade previstas neste Termo de Referência. Desta forma, a Administração, por intermédio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, assegura o atendimento à necessidade pública com a máxima vantajosidade, observando rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a atuação da Administração Pública.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal pertinente.

11.2. A gestão do contrato será de responsabilidade da Sra. Taíssa Rubia Hoeltgebaum.

11.3. O fiscal responsável na Secretaria Municipal de Educação é a Sra. Sônia Mara da Silva.

11.4. O fiscal responsável na Secretaria Administração Finanças e Planejamento é a Jean Carlos Correa da Costa Scharf..

11.5. Compete ao fiscal:

I - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quanto ao seu fiel cumprimento;

II - determinar providências para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;
III - informar à autoridade competente sobre quaisquer irregularidades que possam ensejar a aplicação de sanções;
IV - subsidiar a liquidação da despesa, mediante atesto da conformidade dos serviços prestados.

11.6. A designação formal do gestor e do fiscal constará dos autos do processo administrativo, conforme determina o art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

12. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1. As partes declaram estar cientes e de pleno acordo com as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), comprometendo-se a observar e respeitar o dever de proteção dos dados pessoais eventualmente tratados no âmbito da execução deste contrato.

12.2. As partes obrigam-se a:
I – Adotar todas as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
II – Utilizar os dados pessoais apenas para as finalidades estritamente necessárias ao cumprimento do objeto contratual;
III – Assegurar o sigilo e a confidencialidade dos dados tratados;
IV – Comunicar imediatamente à outra parte e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), sempre que ocorrer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares;
V – Respeitar os direitos dos titulares previstos no art. 18 da LGPD;
VI – Garantir que seus colaboradores e terceiros envolvidos na execução contratual sejam devidamente orientados sobre as obrigações relativas à proteção de dados pessoais.

12.3. O descumprimento das disposições previstas nesta cláusula sujeitará a parte infratora às penalidades legais e contratuais cabíveis.

12.4. As partes reconhecem que este contrato poderá ser ajustado conforme eventuais atualizações ou regulamentações expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Vinculam este processo, independentemente de transcrição:

13.1.1. O Termo de Referência;

13.1.2. O Edital da Licitação;

13.1.3. A Proposta do Fornecedor;

13.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

13.2. Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciador, com fundamento nas disposições conforme a Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos administrativos.

13.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central/SC para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando as partes expressamente a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

gov.br Documento assinado digitalmente
SONIA MARA DA SILVA
Data: 13/05/2026 13:45:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Braço do Trombudo, 13 de maio de 2026.

Sonia Mara da Silva
Secretária de Educação

sex 24/04/2026 09:58

Lucas De Souza <lucaswilliamsouza@icloud.com>

Orçamento Desing de interiores

Para compraseduca@bracodotrombudo.sc.gov.br

Mensagem | Anexo sem título 00004.pdf (56 KB) | Anexo sem título 00007.txt (144 B)

2

Lucas De Souza Nenhum item

28/04/2026

Orçamento **219**



SOUZA COMERCIO DE MOVEIS LTDA

BRUNO BLAESE, 35 - CENTRO - Trombudo Central - SC - CEP: 89176-000

SOUZA COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 46.787.062/0001-96 IE: 261748718

(47) 9781-6590

lucaswilliamsouza@icloud.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO **(47) 3547-0179**

CNPJ: 95.952.230/0001-67 gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

PRCAÇA DA INDEPENDENCIA, 25 - CENTRO - Braço Do Trombudo - SC - CEP: 89178-000

Validade da proposta
28/05/2026

Previsão de entrega
20 dias

Serviço de Design de Interiores
Desenvolvimento de projeto de design de interiores personalizado, conforme necessidades e preferências do cliente. O serviço contempla a criação de imagens do ambiente em 3D, proporcionando uma visualização realista do projeto antes da execução.
Serão disponibilizadas imagens renderizadas do projeto. Contabilização por horas trabalhadas.
O orçamento inclui até 2 (duas) alterações solicitadas pelo contratante após a apresentação inicial do projeto.

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do Item	Valor unitário	Subtotal
389	Desing de Interiores	Serviço de Design de interiores, elaboração de projetos em 3D e imagens renderizadas.	38,50	14.976,50
			Total	14.976,50
			Valor líquido	**14.976,50**

Forma de pagamento:
PAGAMENTO AVISTA ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NFE

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS WILLIAN DE SOUZA
Data: 07/05/2026 16:10:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

qui 23/04/2026 10:43

Alcenio Souza - COMERCIAL GEHRKE LTDA <noreply@contaazul.com>

Detalhes do seu orçamento do dia 23/04/2026 no valor de R$6.184,00

Para compraseduca@bracodotrombudo.sc.gov.br

Acompanhar. Data de início: quarta-feira, 6 de maio de 2026. Data prevista para conclusão: quarta-feira, 6 de maio de 2026.
Se houver problemas com o modo de exibição desta mensagem, clique aqui para exibi-la em um navegador da Web.
Clique aqui para baixar imagens. Para ajudar a proteger sua privacidade, o Outlook impediu o download automático de algumas imagens desta mensagem.

Olá, Prefeitura Municipal de Braço do trombudo

Estou lhe enviando um orçamento para sua avaliação.

Se o botão acima não estiver visível, clique aqui.

Comercial Gehrke

COMERCIAL GEHRKE LTDA
melhorcustobeneficio06@gmail.com

Alcenio Souza - COMERCIAL GEHRKE LTDA Nenhum item

COMERCIAL GEHRKE
DOM PEDRO I, 160 - CENTRO - Braço Do Trombudo - SC - CEP: 89178-000
COMERCIAL GEHRKE LTDA
CNPJ: 83138313000138

(47) 99764-6199
melhorcustobeneficio06@gmail.com

Prefeitura Municipal de Braço do trombudo
CNPJ: 95.952.230/0001-67

(47) 3547-0179
contab@bracodotrombudo.sc.gov.br

PRC DA INDEPENDENCIA, 25 - CENTRO - Braço Do Trombudo - SC - CEP: 89178-000

Validade da proposta
23/04/2026

Previsão de entrega
20 dias

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
160	SERVI1 - Serviço de desaine de interiores Horas trabalhadas em desenvolvimento de moveis	horas de desaine de interiores	38,65	6.184,00

Total	6.184,00
Valor líquido	**6.184,00**

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Serviço de Desing de Interiores, elaboração de projetos em 3D e imagens renderizadas

Pesquisa realizada entre 06/05/2026 14:00:45 e 06/05/2026 14:26:47

Relatório gerado no dia 06/05/2026 14:29:47 (IP: 177.84.0.102)

Observações Gerais: Serviço de Desing de Interiores, elaboração de projetos em 3D e imagens renderizadas

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Serviço de Desing de Interiores, elaboração de projetos em 3D e imagens renderizadas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 0	160	R$ 42,77 (un)	-	R$ 42,77	100%	R$ 6.843,20

Preço PMS	Descrição Produto	UF	Código de Insumo 1	Código de Insumo 2	Unidade Medida	Desonerado	Data	Preço
1	Desenhista cadista senior de servicos tecnicos especializados de consultoria de engenharia e arquitetura.	RJ	CE 05.10.0122 (I)	-	h	Não	01/02/2026	R$ 51,17
Valor Unitário								**R$ 51,17**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
1	831.383.130-00 - COMERCIAL GEHRKE	06/05/2026	R$ 38,65	Anexo 2
Valor Unitário				**R$ 38,58**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
2	46.787.062/0001-96 - SOUZA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	06/05/2026	R$ 38,50	Anexo 3
Valor Unitário				**R$ 38,58**

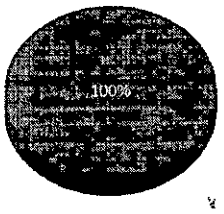
Mediana dos Preços Obtidos: R$ 38,65

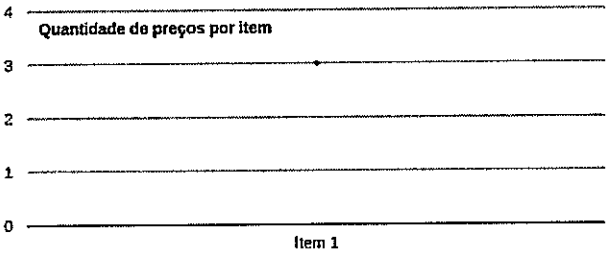
Média dos Preços Obtidos: R$ 42,77

Valor Global: R$ 6.843,20

Valor do item em relação ao total

● 1) Serviço de...





Detalhamento dos Itens

Item 1: Serviço de Desing de Interiores, elaboração de projetos em 3D e imagens renderizadas

Preço Estimado: R$ 42,77 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 42.77 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 42,77

Quantidade	Descrição	Observação
160 Horas	Serviço de Desing de Interiores, elaboração de projetos em 3D e imagens renderizadas	

Preço PMS 1: **R$ 51,17**

Inc. III Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Código Insumo 1: CE 05.10.0122 (/)

Código Insumo 2:

Tabela: SCO RJ

Objeto: Desenhista cadista senior de servicos tecnicos especializados de consultoria de engenharia e arquitetura.

Mês/Ano: 01/02/2026 00:00:00

UF: RJ

Unidade Medida: h

Preço Desonerado: Não

Preço Manual 1 **R$ 38,50**

Inc. IV Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Data Proposta: 06/05/2026

Produto: Desing de Interiores

Fornecedor: 46.787.062/0001-96 - SOUZA COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Comprovante: Anexo 3

Preço Manual 2 **R$ 38,65**

Inc. IV Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Data Proposta: 06/05/2026

Produto: Serviço de desaine de interiores Horas trabalhadas em desenvolvimento de moveis

Fornecedor: 831.383.130-00 - COMERCIAL GEHRKE

Comprovante: Anexo 2

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - SCO RJ — *Data: 01/02/2026 00:00:00*
www2.rio.rj.gov.br/sco/main.cfm — Acessar a fonte aqui

Fontes de preços inseridos manualmente:

1 - COMERCIAL GEHRKE (831.383.130-00) — *Data: 06/05/2026 14:29:26*

2 - SOUZA COMERCIO DE MOVEIS LTDA (46.787.062/0001-96) — *Data: 06/05/2026 14:28:14*

Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item 1 - Serviço de Desing de Interiores, elaboração de projetos em 3D e imagens renderizadas:

Preço (Cotação Fornecedor) 1: Preço Manual

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	46.787.062/0001-96	R$ 38,50	R$ 38,50

1. **Valor:** R$ 38,50

Preço (Cotação Fornecedor) 2: Preço Manual

	CPF	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	831.383.130-00	R$ 38,65	R$ 38,65

1. **Valor:** R$ 38,65

23/04/2026

Anexo 2

Orçamento **5**

COMERCIAL GEHRKE
DOM PEDRO I, 160 - CENTRO - Braço Do Trombudo - SC - CEP: 89178-000

COMERCIAL GEHRKE LTDA

CNPJ: 83138313000138

(47) 99764-6199

melhorcustobeneficio06@gmail.com

Prefeitura Municipal de Braço do trombudo
CNPJ: 95.952.230/0001-67

(47) 3547-0179
contab@bracodotrombudo.sc.gov.br

PRC DA INDEPENDENCIA, 25 - CENTRO - Braço Do Trombudo - SC - CEP: 89178-000

Validade da proposta
23/04/2026

Previsão de entrega
20 dias

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
160	SERVI1 - Serviço de desaine de interiores Horas trabalhadas em desenvolvimento de moveis	horas de desaine de interiores	38,65	6.184,00

Total	6.184,00
Valor líquido	**6.184,00**

24/04/2026

Anexo 3

Orçamento **217**

SOUZA COMERCIO DE MOVEIS LTDA

BRUNO BLAESE, 35 - CENTRO - Trombudo Central - SC - CEP: 89176-000

SOUZA COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 46.787.062/0001-96 IE: 261748718

(47) 9781-6590

lucaswilliamsouza@icloud.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67

(47) 3547-0179
gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

PRCAÇA DA INDEPENDENCIA, 25 - CENTRO - Braço Do Trombudo - SC - CEP: 89178-000

Validade da proposta
24/05/2026

Previsão de entrega
20 Dias

Serviço de Design de Interiores

Desenvolvimento de projeto de design de interiores personalizado, conforme necessidades e preferências do cliente. O serviço contempla a criação de imagens do ambiente em 3D, proporcionando uma visualização realista do projeto antes da execução.

Serão disponibilizadas imagens renderizadas do projeto.

O orçamento inclui até 2 (duas) alterações solicitadas pelo contratante após a apresentação inicial do projeto.

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
160	Desing de Interiores	Serviço de Desing de Interiores, elaboração de projetos em 3D e imagens renderizadas	38,50	6.160,00
			Total	6.160,00
			Valor líquido	**6.160,00**

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS WILLIAN DE SOUZA
Data: 24/04/2026 09:56:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.787.062/0001-96 MATRIZ		14/06/2022

NOME EMPRESARIAL
SOUZA COMERCIO DE MOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COMERCIAL GEHRKE	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
73.19-0-03 - Marketing direto
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BRUNO BLAESE	35	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.176-000	CENTRO	TROMBUDO CENTRAL	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GEHRKEPLANEJADOS@OUTLOOK.COM	(47) 9781-6590/ (47) 9752-4196

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/06/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/05/2026** às **13:54:47** (data e hora de Brasília).

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.787.062/0001-96

Razão Social: SOUZA COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Endereço: RUA BRUNO BLAESE 35 / CENTRO / TROMBUDO CENTRAL / SC / 89176-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/04/2026 a 25/05/2026

Certificação Número: 2026042601156028000509

Informação obtida em 06/05/2026 13:55:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 06/05/2026 15h28min

Número	Validade
1022	05/06/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SOUZA COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ: 46787062000196

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 11944 - SOUZA COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Endereço: Rua BRUNO BLAESE, 35 - Bairro Centro - CEP 89.176-000

Código de Controle

CWO785ZKJFWK8NY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Trombudo Central (SC), 06 de Maio de 2026

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SOUZA COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
CNPJ/CPF: **46.787.062/0001-96**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140166602280**
Data de emissão:	**28/04/2026 23:51:22**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**25/10/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/05/2026 13:56:25

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 06/05/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOUZA COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 46.787.062/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:58:25 do dia 06/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/11/2026.
Código de controle da certidão: **3B66.DBAF.FFEE.78B9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOUZA COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.787.062/0001-96
Certidão nº: 46288351/2026
Expedição: 06/05/2026, às 13:56:30
Validade: 02/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOUZA COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.787.062/0001-96, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 6694562
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: SOUZA COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Raiz do CNPJ: 46.787.062
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : BRACO DO TROMBUDO
Endereço da sede : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 14:00 de 06/05/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SOUZA COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

CPF/CNPJ: **46.787.062/0001-96**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:59:09 do dia 06/05/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: ZS3T060526135909

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SOUZA COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

CPF/CNPJ: **46.787.062/0001-96**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:59:39 do dia 06/05/2026 , com validade até o dia 05/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: eHpVYUzZFrpTdV1dQrcB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/05/2026 13:58:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SOUZA COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
CNPJ: **46.787.062/0001-96**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONTRATO SOCIAL
SOUZA COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Pelo presente instrumento particular, LUCAS WILLIAN DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/09/2000, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 116.634.659-59, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5613469, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM PEDRO, 160, CENTRO, BRACO DO TROMBUDO, SC, CEP 89178000, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial SOUZA COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA BRUNO BLAESE, 35, CENTRO, TROMBUDO CENTRAL, SC, CEP 89.176-000.**

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ARTIGOS DE PAPELARIA E RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir de 20/06/2022 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	LUCAS WILLIAN DE SOUZA	10.000	R$	10.000,00
TOTAL		**10.000**	**R$**	**10.000,00**

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/06/2022
Certifico o Registro em 14/06/2022 Data dos Efeitos 14/06/2022
Arquivamento 20224828010 Protocolo 224828010 de 14/06/2022 NIRE 42207185861
Nome da empresa SOUZA COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 497367199043827
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=RR-WCGfj45mJ40tEDYhLPQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckSj5CvuIRA ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11663465959-LUCAS WILLIAN DE SOUZA

CONTRATO SOCIAL
SOUZA COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** ao Sócio **LUCAS WILLIAN DE SOUZA** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade; ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n° 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de TROMBUDO CENTRAL - SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/06/2022
Certifico o Registro em 14/06/2022 Data dos Efeitos 14/06/2022
Arquivamento 20224828010 Protocolo 224828010 de 14/06/2022 NIRE 42207185861
Nome da empresa SOUZA COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 497367199043827
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CONTRATO SOCIAL
SOUZA COMERCIO DE MOVEIS LTDA

TROMBUDO CENTRAL - SC, 14 de junho de 2022.

LUCAS WILLIAN DE SOUZA
CPF: 116.634.659-59

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/06/2022
Certifico o Registro em 14/06/2022 Data dos Efeitos 14/06/2022
Arquivamento 20224828010 Protocolo 224828010 de 14/06/2022 NIRE 42207185861
Nome da empresa SOUZA COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 497367199043827
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

224828010

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SOUZA COMERCIO DE MOVEIS LTDA
PROTOCOLO	224828010 - 14/06/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42207185861
CNPJ 46.787.062/0001-96
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2022
SOB N: 42207185861

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20224828010

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 11663465959 - LUCAS WILLIAN DE SOUZA - Assinado em 14/06/2022 às 16:26:31

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/06/2022
Certifico o Registro em 14/06/2022 Data dos Efeitos 14/06/2022
Arquivamento 20224828010 Protocolo 224828010 de 14/06/2022 NIRE 42207185861
Nome da empresa SOUZA COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 497367199043827
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

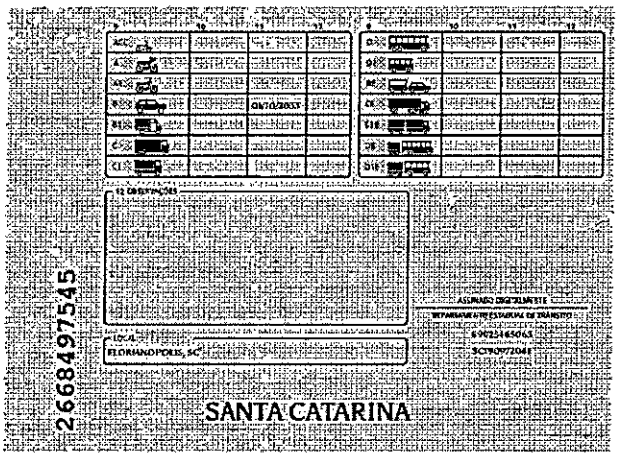
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

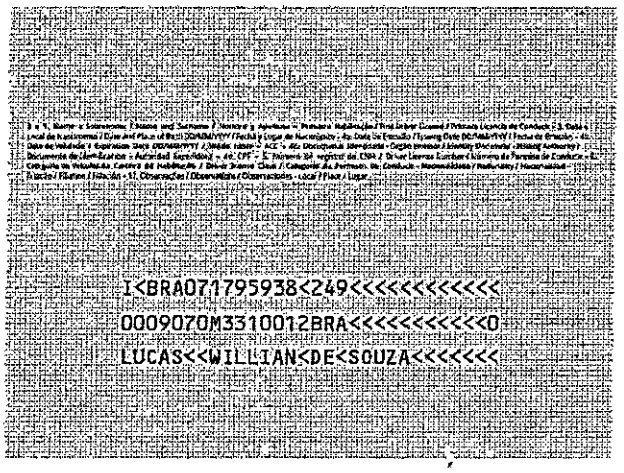
gov.br


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

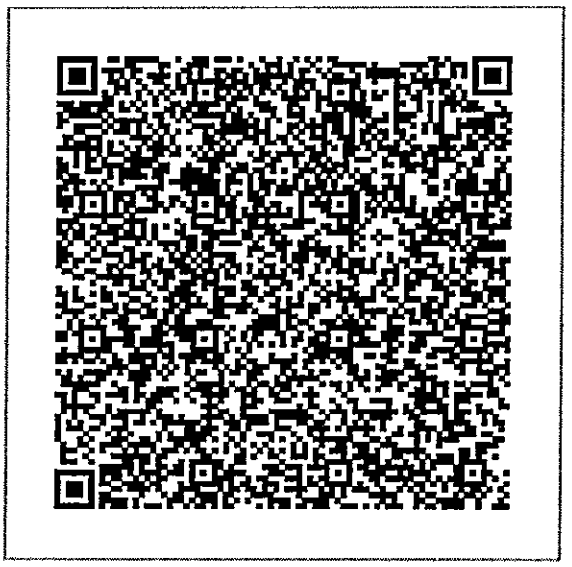
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1 NOME E SOBRENOME: LUCAS WILLIAN DE SOUZA
2 HABILITAÇÃO: 07/12/2018
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 07/09/2000, TROMBUDO CENTRAL, SC
4a DATA EMISSÃO: 25/10/2023
4b VALIDADE: 01/10/2033
4c ACC:
4d DOC. IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF: 5613469 SSP SC
4e CPF: 116.614.659-59
5 Nº REGISTRO: 07209593824
6 CATEGORIA: D
7 NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)
8 FILIAÇÃO: ALCENIO CANDIDO DE SOUZA
MARGARET LICHTENBERG DE SOUZA
9 ASSINATURA DO PORTADOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
02668497545


02668497545
10 OBSERVAÇÕES
ASSINADO DIGITALMENTE
11 LOCAL: FLORIANÓPOLIS, SC
SANTA CATARINA


I<BRA071795938<249<<<<<<<<<<<<
0009070M3310012BRA<<<<<<<<<<<0
LUCAS<<WILLIAN<DE<SOUZA<<<<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

A empresa SOUZA COMERCIO DE MOVEIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 46.787.062-0001/96 representada pelo(a) Sr(a) LUCAS WILLIAN DE SOUZA declara, sob as penas da lei, que até a presente data:

a) que inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que não possui em seu quadro societário pessoa agente político ou servidor municipal de Braço do Trombudo.

c) que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

TROMBUDO CENTRAL, 06 DE MAIO DE 2026

46.787.062/0001-96
SOUZA COMERCIO DE
MOVEIS LTDA
RUA BRUNO BLAESE Nº 35
CENTRO - 89176-000
TROMBUDO CENTRAL